COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° DE 2008 (Do Sr. Deputado Paulo Abi-Ackel)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para verificar abusos em propaganda inserida em DVDs infantis.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para a discussão sobre abusos praticados pelas empresas produtoras de DVDs infantis, com a inserção de propaganda contendo conteúdo impróprio para crianças e adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

Atribui-se ao General Charles De Gaule a afirmativa segundo a qual este não é um país sério.

Não obstante admitirmos muitas de nossas mazelas, que é bom que se diga, ocorrem, também, na maioria das nações do mundo, inclusive nas mais desenvolvidas, discordamos obviamente da assertiva, apesar de fatos que insistem em provar o contrário.

Fiquei estarrecido ao tomar conhecimento de que a Universal Studios, produtora de filmes, que opera no mercado brasileiro, colocou no volume 6, da coleção clássica "PICA-PAU e seus amigos", do acervo de Walter Lantz, um DVD dedicado ao público infantil, considerado livre para todos os públicos, conforme selo no qual consta uma referência à Portaria nº 8/06 – do Ministério da Justiça/SNJ, mas já com uma irregularidade, porque a mesma faz alusão ao volume 3, da mesma série (código de barras 7 892141 412865), matérias totalmente incompatíveis com aquele público alvo.

A pretexto de agradecer ao consumidor pela aquisição de uma fita legítima, a UBV – União Brasileira de Vídeo, nela reproduz cenas extraídas de um DVD pirata, para não só mostrar a diferença de qualidade de reprodução entre ambas e para enfatizar que quem adquire este último estaria financiando a marginalidade. Onde vão parar os recursos auferidos com esta prática criminosa.

E aí incide em um crime maior do que o de pirataria, pois as cenas escolhidas reproduzem, em um vídeo infantil, é bom que se enfatize, partes de vários filmes de traficantes armados, contrariando, portanto, o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Criança e do

Adolescente, em especial os artigos 79 e 255 que assim dispõe:

"Artigo 79 – As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família."

"Artigo 255 – Exibir filme, trailer, peça, amostra ou congênere classificado pelo órgão competente como inadequado às crianças ou adolescentes admitidos ao espetáculo:

·····

Não sei em quais e em quantos DVDs destinado ao público infantil a Universal introduziu aquela infeliz mensagem de agradecimento pela aquisição de uma fita legítima, entretanto obtive informações de que vários DVDs infantis contém esse conteúdo, mas tenho certeza de que se o fato tivesse ocorrido no país de origem daquela empresa ela não seria tão relapsa, e, certamente, se sujeitaria a pagar indenizações fabulosas aos eventuais compradores daqueles nocivos produtos.

Vale aduzir que mãe indignada com o fato teve dificuldade em fazer contato com a citada empresa, que na embalagem teve o cuidado de advertir que a violação dos seus direitos, como produtor e distribuidor daquela obra audiovisual é crime previsto no art. 184 do Código Penal, mas nela sequer faz constar qualquer número telefônico para contatos e reclamações, mas não demonstrou zelo em proteger o público infantil de mensagem tão agressiva.

Finalmente contatada a empresa (produtora e distribuidora), a atendente quis eximi-la de qualquer responsabilidade no episódio narrado, como se neste país não existisse um Código de Defesa do Consumidor em vigor, limitando-se a lavrar a ocorrência de nº 107.727, em 28 de março do corrente ano.

O fato é de extrema gravidade e as responsabilidades devem ser apuradas rigorosamente pelas comissões desta Casa, seja em relação à empresa referida, seja em relação aos órgãos estatais incumbidos de autorizar e fiscalizar a comercialização de tais produtos, além de serem tomadas urgentes providências no sentido da retirada imediata do mercado de todas as fitas infantis nas quais tenham sido incluídas idênticas cenas de violência.

Sendo assim, faz-se necessário a realização de Audiência Pública, de forma a efetivar-se um amplo debate sobre a matéria.

Sala das Comissões, em de abril de 2008.

Deputado PAULO ABI-ACKEL PSDB/MG

